





ANEXO I

Valores Médios

				Valores M	lédios
IEM	DESCRICAO	UNID	CHAND	VALOR UNIT.	VALOR TO AL
1	Serviços de assessoria e consultoria em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	MÊS	12	9500,00	114000,00
2	Serviços de assessoria e consultoria em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DE SAÚDE.		12	9433,33	113200,00
3	Serviços de assessoria e consultoria em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		12	9500,00	114000,00
4	Serviços de assessoria e consultoria em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÊS	12	9666,67	116000,00
				38100,00	457200,0







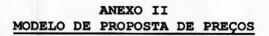














A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Nova Russas**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Data e Hora de Abertura:		s horas
Razão Social: CNPJ: Endereço: CEP:		
Fone: Fax: Banco: Agência N.°:	Conta Corrent	e n°:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD.	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de assessoria e consultoria em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.		12,00		
2	Serviços de assessoria e consultoria em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DE	MÊS	12,00		Q



Rua Padre Francisco Rosa, 1388 Centro - CEP 62200-000 Nova Russas - Ceará - Brasil 88 **3672-6330**

www.novarussas.ce.gov.br

(作の) @prefeituradenovarussas







Serviços de assessoria e consultoria em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Serviços de assessoria e consultoria em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		SAÚDE.			AUSS
em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DE	3	em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas na gestão pública a SECRETARIA DO	мÊS	12,00	
indication.	4	em controles internos e gestão governamental, compreendendo aos serviços de orientação, criação e monitoramento de rotinas e fluxos de controle, elaboração de minutas de normatização interna, realização de treinamento de pessoal, elaboração, análises e apresentação de relatórios, painéis gerenciais, apoio em auditorias internas e fiscalizações e a implementação de melhorias continuas	MÊS	12,00	

VALOR	GLOBAL: R\$	 	 	(
) .	

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (cinco) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo de execução estimado em 12 (doze) meses e vigência até 12 (doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

 O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital.



(f) @prefeituradenovarussas





- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução de proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução de proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução de proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução de proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução de proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução de proposto estão incluídas todas as despesas necessárias a execução de proposto estão de proposto está de propo serviços, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

Local/Data:											 	. ,								d	le		
								ć	le														

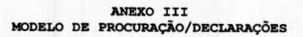
Assinatura Proponente Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal











ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP004/2022, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

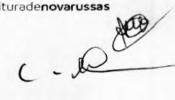
(data)
(representante legal)



Rua Padre Francisco Rosa, 1388 Centro - CEP 62200-000 Nova Russas - Ceará - Brasil 88 **3672-6330**

www.novarussas.ce.gov.br

(引 @prefeituradenovarussas







ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENTO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DECLARAÇÃO

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS N° XXXXXXXXXX que:
a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Nova Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
c) que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei n.° 8.666/93.
Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
(data)
(representante legal)



Rua Padre Francisco Rosa, 1388 Centro - CEP 62200-000 Nova Russas - Ceará - Brasil 88 **3672-6330**

www.novarussas.ce.gov.br

(引 @prefeituradenovarussas







ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

	Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Nova
	Russas, através da secretaria ***** e a Empresa *****, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara.
público interno, inscrita no CNPJ s	DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito sob o N.º e CGF sob o N.º , neste ato
representada pelo Exmo.	, neste ato
apenas denominada de CONTRATANTE,	e de outro lado a pessoa jurídica
, estabelecida	na, inscrita no CNPJ sob n° neste ato representada por n°, apenas denominado de
, portador(a) do CPF	n° , apenas denominado de
CONTRATADA, resolvem firmar o presen	te Contrato, tendo em vista o resultado
	PREÇOS Nº XXXXXXXXXX, tudo de acordo
	3 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e
9.648/98.	
alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº	fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas XXXXXXXXXX e seus Anexos, devidamente, a proposta da CONTRATADA, tudo lependentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO	
2.1- O objeto da presente avenç CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMEN ORIENTAÇÃO, CRIAÇÃO E MONITORAMENT ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE NORMATIZAÇÃ PESSOAL, ELABORAÇÃO, ANÁLISES E	ea é a CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E NTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TO DE ROTINAS E FLUXOS DE CONTROLE, AO INTERNA, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS ERNAS E FISCALIZAÇÕES E A IMPLEMENTAÇÃO
GERENCIAIS, APOIO EM AUDITORIAS INTE DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚB	
DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚB	ATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E
DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚB CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1 -O valor global da presen	ATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E
DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚB CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1 -0 valor global da presen (), a ser pago em con	ATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E ate avença é de R\$ antormidade com a execução dos serviços
DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚB CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1 -0 valor global da presen (), a ser pago em con prestados no período respectivo, med	ATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E te avença é de R\$ nformidade com a execução dos serviços diante atesto do recebimento do serviço
DE MELHORIAS CONTINUAS NA GESTÃO PÚB CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO 3.1 -O valor global da presen (), a ser pago em con prestados no período respectivo, med	ATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E



Nº

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 Centro - CEP 62200-000 Nova Russas - Ceará - Brasil 88 3672-6330



www.novarussas.ce.gov.br





Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Unit.	Total
	VALOR GLOBAL R	3			

- 3.2-Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 3.3-Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Nova Russas-CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.
- 3.4 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- 3.5 REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 3.6 Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1- O presente instrumento terá prazo de execução até 12(doze) meses, iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a emissão da ordem de serviços, nos locais determinados pela Unidade Gestora, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;



Rua Padre Francisco Rosa, 1388 Centro - CEP 62200-000 Nova Russas - Ceará - Brasil 88 3672-6330

www.novarussas.ce.gov.br

(4) @prefeituradenovarussas



1 -





- 5.2 O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:
- 5.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 5.2.2 Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**- **RECURSOS ORDINÁRIOS** através da SECRETARIA DE ______, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), respectivamente:

ÓRGÃO UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/N° DO PROJETO-ATIVIDADE	SECRETARIA	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:
 - 7.1.1 Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2 Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 7.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:

8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.



Rua Padre Francisco Rosa, 1388 Centro - CEP 62200-000 Nova Russas - Ceará - Brasil 88 **3672-6330**

www.novarussas.ce.gov.br

(学) @prefeituradenovarussas







- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.
- 9.2 A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência
 - 9.2.2 Multas necessárias, conforme segue:
- 9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;
- 9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:
- 9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- 9.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Nova Russas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.
- 9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

















CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 10.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 10.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
 - 10.3.1 Omissão de pagamento pela Contratante;
- 10.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 10.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.
- 10.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 12.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.
- 12.2 A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1°, da Lei n° 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

16.1 - O Contratante e a Contratada vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório da TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXX, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.





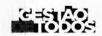


www.novarussas.ce.gov.br

ঞ্জি (ত) @prefeituradenovarussas



Nova Russas-CE,





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, altera da pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Nova Russas - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

	CONTRATANT
	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1.	
CPF N°	
2.	
CPF N°	





Rua Padre Francisco Rosa, 1388 Centro - CEP 62200-000

Nova Russas - Ceará - Brasil

88 3672-6330



